

PORTARIA PRP Nº 822, DE 24 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre o Edital de Apoio a Projetos Integrados de Pesquisa em Áreas Estratégicas (PIPAE)

Considerando:

- a relevância do desenvolvimento de pesquisas estratégicas que possam atender às demandas da sociedade em rápida transformação;
- o papel da Pró-Reitoria de Pesquisa da Universidade de São Paulo no fomento a pesquisas que contribuam para o avanço do conhecimento e para o desenvolvimento socioeconômico do país

O Pró-Reitor de Pesquisa, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1º - A Pró-Reitoria de Pesquisa selecionará propostas das Unidades, Museus e Institutos Especializados para apoio a projetos de pesquisa em áreas estratégicas, conforme termos do Edital anexo a esta Portaria.

Artigo 2º - As propostas selecionadas receberão recursos orçamentários, cujo dispêndio deve seguir as instruções do edital anexo a esta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação (Proc. USP nº 21.1.10424.1.9).



~~SYLVIO~~ ROBERTO ACCIOLY CANUTO

Pró-Reitor de Pesquisa

EDITAL DE APOIO A PROJETOS INTEGRADOS PARA PESQUISAS EM ÁREAS ESTRATÉGICAS (PIPAE)

A Pró-Reitoria de Pesquisa (PRP) da Universidade de São Paulo (USP) torna público o presente Edital para seleção de projetos de pesquisa que tenham como foco o desenvolvimento das áreas estratégicas descritas abaixo.

1. FINALIDADE

Este Edital visa apoiar projetos de pesquisa que tragam propostas integradoras e inovadoras, que contribuam para a implementação/desenvolvimento das áreas estratégicas descritas abaixo, ou que facilitem a implementação de políticas públicas a elas relacionadas, promovendo ações transformadoras em nossa sociedade.

As áreas estratégicas consideradas para este Edital são:

Tecnologias de mobilidades disruptivas: cidades inteligentes; urbanização; veículos elétricos; redução de emissão de gases; automatização e robotização; alternativas de transporte urbano.

Energias limpas e sustentáveis: energia solar; processos fotoquímicos; fotossíntese artificial; energia eólica; energia gerada por biomassa; novas tecnologias para produção de energia.

Envelhecimento: questões associadas à qualidade de vida de uma população que cresce em ritmo acelerado; aspectos médicos, hospitalares e psicológicos; novos fármacos; modelagem de fármacos e alvos, elucidação de mecanismos de fármacos, diagnósticos e relações humanas; teleassistência para idosos; biotecnologia e nanotecnologia para produção e administração, respectivamente, de cosméticos, alimentos e medicamentos.

Saúde: Monitoramento e vigilância a viroses emergentes; vacinas, biobanco, acompanhamento clínico, controle e prevenção de doenças, diagnóstico, ensaio clínico; teleassistência; diagnóstico e tratamento à distância.

Economia azul: aproveitamento das oportunidades econômicas oferecidas pela imensa costa oceânica brasileira a ser explorada de forma sustentável; exploração racional da pesca; estudos de espécies marinhas e algas; biotecnologias marinhas; exploração de energias renováveis como eólica e movimento das águas em ondas e marés; turismo costeiro.

Alimentos: enfrentamento à necessidade emergente de alimentos de forma quantitativa e qualitativa; biotecnologia genômica; transformações digitais; automação e mecanização na agricultura; embalagens inteligentes; logística e distribuição; aproveitamento de resíduos; alimentos menos perecíveis, mais práticos e mais saudáveis.

Água: utilização racional e preservação; dessalinização; saneamento; reutilização; redução de desperdício; tratamento de água e esgoto; tratamento e aproveitamento dos resíduos do tratamento; drenagem urbana, propriedades físico-químicas da água e modelagem.

Economia criativa e economia circular: cultura em geral; audiovisual e mídia editorial; softwares e games; design; arquitetura e publicidade; turismo; reaproveitamento, reutilização, recuperação e reciclagem de materiais e energia; acesso online a acervos museológicos bibliográficos e arquivísticos; novas tecnologias aplicadas à pesquisa, documentação, gestão e democratização de acervos; bioeconomia, futuro do trabalho.

Saúde planetária: estudo das questões associadas com a saúde do planeta e seus impactos em todos os pontos, desde desastres naturais a condições climáticas, incluindo impacto da produção de alimentos, urbanização, poluição global, doenças infecciosas, aspectos geopolíticos e habitacionais, alterações na biodiversidade, degradação ambiental, modelagem de poluentes na atmosfera, sustentabilidade ambiental.

Projetos em Ciência Cidadã: participação voluntária e consciente de cidadãos na formulação de problemas para pesquisa científica em todas as áreas, seja na obtenção de dados científicos, desenvolvimento de questões relevantes para uma comunidade, atividades distribuídas em coleta ou avaliação relevante. A participação dos cidadãos pode visar a resolução de um problema da comunidade ou mesmo de um problema de âmbito global.

Tecnologias não poluentes: desenvolvimento de novas tecnologias em todas as áreas e que permitam redução de emissões; mudanças climáticas; aprimoramento na qualidade do ar em centros urbanos; questões de saúde pública associadas.

Inovações tecnológicas na saúde e no esporte: automação; software como serviço (SaaS); diagnóstico e monitoramento de pacientes; uso de inteligência artificial; big data; desenvolvimento ou aprimoramento de equipamentos para atividades esportivas e para tratamento e diagnóstico de doenças em geral.

Bem estar animal: melhor aproveitamento de produtos e derivados; nutrição animal,, boas práticas no manejo e abate; redução do uso de animais em pesquisa de laboratório; modernização de procedimentos e métodos alternativos ao uso de animais em pesquisa.

Novos materiais e tecnologias avançadas: desenvolvimento ou aplicação de novos materiais, materiais multifuncionais, materiais biomiméticos, novas técnicas de caracterização, materiais organometálicos, materiais porosos, simulação em materiais, computação quântica, aprendizado de máquinas e inteligência artificial.

Identidade nacional e desigualdade social: cidadania para todos; redução das desigualdades; educação de qualidade; literatura na cultura nacional.

2. RECURSOS E CONDIÇÕES

- I. O valor total disponível neste edital é de até R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) que serão distribuídos para os diferentes projetos selecionados de acordo com os itens financiáveis aprovados, em conformidade com os critérios de avaliação.
- II. O orçamento de cada projeto é definido pelo coordenador, no entanto, a adequação, justificativa e valores apresentados serão considerados na avaliação da proposta.
- III. Os recursos concedidos a cada projeto contemplado poderão ser utilizados para os seguintes tipos de despesas:
 - a) Custeio de bolsas aos estudantes de pós-doutorado no valor de R\$3.800,00 (três mil e oitocentos reais) por mês cada, pelo período de 1 ano, sem renovação.
 - b) Custeio de bolsas de Iniciação Científica para estudantes de graduação, no valor de R\$500,00 (quinhentos reais) por mês cada, pelo período de 1 ano, sem renovação.
 - c) Custeio de material permanente, material de consumo e serviços de terceiros essenciais ao desenvolvimento do projeto.
- IV. Os recursos concedidos aos projetos NÃO poderão ser utilizados para:
 - a) custear a realização de eventos;
 - b) custear a publicação de artigos ou livros;
 - c) custear passagens aéreas;
 - d) pagamento de diárias;
 - e) outras despesas relacionadas a hospedagem e deslocamentos.
- V. O financiamento das propostas selecionadas será feito por meio de recursos orçamentários, que serão repassados para a Unidade do coordenador da proposta e deverão ser utilizados seguindo os procedimentos regulares de compras/contratações.
- VI. O apoio da Pró-Reitoria de Pesquisa da USP deve ser mencionado em todo material de divulgação do projeto e nas publicações geradas.

3. INSCRIÇÕES

- I. São elegíveis projetos que tenham aderência clara a pelo menos uma das linhas de pesquisa descritas no item 1 deste edital.
- II. Cada proposta deverá ter um coordenador e um vice-coordenador.
- III. Os projetos deverão ser encaminhados à Pró-Reitoria de Pesquisa pela Comissão de Pesquisa ou órgão equivalente da Unidade, Museu ou Instituto Especializado (doravante denominados “Unidade(s)”) do coordenador da proposta, pelo módulo Pesquisa Atende, do sistema Atena (Pesquisa Atende\>Formulários\>Nova Solicitação) utilizando o formulário de encaminhamento de Proposta para Apoio a Projetos Integrados para Pesquisa em Áreas Estratégicas, ao qual deve ser anexado o formulário para submissão de proposta (Anexo I) devidamente preenchido.
- IV. Considerando o aspecto de integração, **os projetos devem, estrategicamente, envolver duas ou mais Unidades da Universidade**, agregando diferentes linhas de pesquisa, além de procurar atender ao desenvolvimento/implementação dos planos acadêmicos institucionais das Unidades.

- V. **Cada Unidade poderá encaminhar até 2 (duas) propostas**, sendo que elas deverão estar sob a responsabilidade/coordenação de docentes ativos do quadro permanente da USP. Docentes com contrato temporário não são elegíveis como coordenadores, mas podem integrar a equipe de execução da proposta. Um mesmo docente não poderá coordenar mais de uma proposta.
- VI. Deve ser encaminhado junto com o formulário de inscrição um plano de gestão dos dados do projeto (informações para elaboração do plano podem ser encontradas em: <https://prp.usp.br/gestao-de-dados-cientificos/>)
- VII. Os projetos e bolsas poderão ter a duração de 12 (doze) meses a partir da divulgação dos resultados deste Edital.
- VIII. Não é obrigatório para submissão de propostas, mas é necessário informar no formulário de proposição se o projeto já conta com outro apoio financeiro e qual será o diferencial proporcionado por este apoio da Pró-Reitoria de Pesquisa. Se para o desenvolvimento do presente projeto forem necessários mais recursos financeiros do que aqueles solicitados neste edital, é necessário explicitar quem financiará o restante do montante necessário.
- IX. As propostas deverão conter orçamento detalhado dos itens solicitados, explicitando as diferentes alíneas.
- X. Caso a proposta preveja a solicitação de bolsa de pós-doutorado ou de iniciação científica, deverá ser encaminhado o plano de trabalho de cada bolsista separadamente, sobre o qual o bolsista e coordenador prestarão contas ao final do processo.
- XI. Somente serão consideradas as propostas cujo formulário tenha sido preenchido por completo, com todas as informações obrigatórias.

4. SELEÇÃO

As propostas serão analisadas por um Comitê Avaliador nomeado pela Pró-Reitoria de Pesquisa, que poderá solicitar pareceres *ad hoc*. Os seguintes critérios serão utilizados na avaliação:

- I. Aderência a pelo menos uma das áreas estratégicas propostas no edital.
- II. Relevância e impacto do projeto com potencial de retorno para a sociedade na forma de desenvolvimento socioeconômico, qualidade de vida ou embasamento para novas políticas públicas dentro do período de sua finalização.
- III. Curriculum Vitae dos docentes coordenador e vice-coordenador da proposta.
- IV. Integração interdisciplinar envolvendo diferentes Unidades, além de propostas que priorizem infraestruturas compartilhadas.
- V. Justificativa para os recursos solicitados.
- VI. Exequibilidade da proposta.
- VII. Subordinação a aspectos éticos, quando for o caso.
- VIII. Projetos que já tenham uma contrapartida financeira ou estejam associados a um projeto já financiado, com justificativa adequada para a complementaridade do recurso solicitado.

- IX. Aplicação adequada dos recursos, pelos responsáveis proponentes em editais anteriores da PRP e/ou ausência de pendências em relação a relatórios e prestações de contas de editais da PRP, Núcleos de Apoio à Pesquisa e assuntos relacionados à ética no uso de animais em pesquisa e ensino.

5. RELATÓRIO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

- I. Até 30 dias após o encerramento do prazo para execução do projeto, o coordenador deve encaminhar um relatório referente aos resultados do projeto de pesquisa desenvolvido e a documentação relativa à prestação de contas à Pró-Reitoria de Pesquisa, através do sistema Atena, módulo Pesquisa Atende (Pesquisa Atende\>Formulários\>Nova Solicitação), pela Comissão de Pesquisa ou órgão equivalente da Unidade do docente proponente. A prestação de contas deverá seguir as orientações do “Tutorial de Prestações de Contas à PRP”, disponibilizado no website da PRP (<http://prp.usp.br/wp-content/uploads/sites/649/2016/05/TUTORIAL-PARA-PRESTACAO-DE-CONTAS-PRP.pdf>). As notas fiscais e demais documentos da prestação de contas deverão permanecer na Unidade para apresentação, caso se faça necessário.
- II. Os proponentes que não enviarem o relatório e/ou a prestação de contas solicitados, ou tiverem os mesmos considerados insatisfatórios pela Pró-Reitoria de Pesquisa, estarão inelegíveis para as próximas chamadas deste e de outros editais publicados pela PRP em 2022 e 2023.

6. OBRIGAÇÕES DO COORDENADOR

- I. Utilizar os recursos financeiros exclusivamente para as atividades definidas na proposta aprovada;
- II. Indicar e avaliar o desempenho dos bolsistas;
- III. Caso haja indicação de bolsista(s), providenciar o seu cadastro no sistema Atena, seguindo o que está disposto nas resoluções CoPq Nº 7236, de 22 de julho de 2016 e/ou CoPq Nº 7406, de 03 de outubro de 2017, para os programas de iniciação científica e pós-doutorado, respectivamente.
- IV. Comunicar oficialmente o desligamento de bolsista ao setor Financeiro da Unidade antes do processamento da folha mensal.
- V. Estar ciente que em caso de desligamento de bolsista não haverá substituição.
- VI. Encaminhar relatório final e prestação de contas no prazo de até 30 (trinta) dias após a conclusão do projeto, conforme indicado no item 5.I.

7. OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS (caso haja)

Todos os bolsistas deverão:

- I. Cumprir as atividades estabelecidas no plano de trabalho;
- II. Assinar o termo de outorga de aceitação da bolsa;
- III. Entregar relatório individual ao coordenador do projeto e à Comissão de Pesquisa ou órgão equivalente da unidade até 15 (quinze) dias antes do final de vigência da bolsa

Cabe aos bolsistas de graduação:

- I. Estar regularmente matriculado em um curso de graduação da Universidade de São Paulo.
- II. Não acumular bolsa com outra concedida por agência de fomento ou paga com recurso financeiro da USP, exceção aos Apoios da SAS.
- III. Seguir as regulamentações dispostas na Resolução CoPq Nº 7236, de 22 de julho de 2016.

Cabe aos bolsistas de pós-doutorado:

- I. Estar regularmente inscrito no programa de pós-doutorado da Universidade de São Paulo.
- II. Não acumular bolsa com outra concedida por agência de fomento ou que seja paga com recursos financeiros da USP.
- III. Seguir as regulamentações dispostas na Resolução CoPq Nº 7406, de 03 de outubro de 2017.

8. Disposições Finais

Os casos omissos, no presente Edital, serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa.

9. Cronograma

Envio das propostas	até 30/07/2021
Publicação do resultado	31/08/2021

EDITAL DE PROJETOS INTEGRADOS DE PESQUISA EM ÁREAS ESTRATÉGICAS (PIPAE)

ANEXO I – FORMULÁRIO PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTA

1. Título do Projeto:		
2. Informações sobre o docente coordenador da proposta:		
Nome:	Nº USP:	Unidade:
E-mail:	Link do currículo Lattes:	
3. Informações sobre o docente vice-coordenador da proposta:		
Nome:	Nº USP:	Unidade:
E-mail:	Link do currículo Lattes:	
4. Área estratégica no qual a proposta se insere:		
5. Resumo (até 500 caracteres com espaço):		
6. Objetivo:		
7. O projeto possui outras fontes de financiamento?		
() Sim Qual(is)? _____		
() Não		
Caso tenha respondido SIM, explique qual será o diferencial proporcionado por este apoio da Pró-Reitoria de Pesquisa.		
8. Detalhamento do projeto (até 30000 caracteres com espaço):		
8.1. Fundamentação Científica e Justificativa:		
8.2. Metodologia justificada:		
8.3. Resultados Esperados:		
8.4. Impacto e potencial de retorno para a sociedade:		
9. Cronograma de execução do projeto:		

10. Orçamento por itens de despesa, justificativa e valores:

10.1. Material de consumo (adicionar novas linhas se necessário)

Descrição:

Justificativa:

Valor total:

10.2. Material Permanente (adicionar novas linhas se necessário)

Descrição:

Justificativa:

Valor total:

10.3. Serviços de terceiros (adicionar novas linhas se necessário)

Descrição:

Justificativa:

Valor total:

10.4. Bolsas (adicionar novas linhas se necessário)

Categoria	Quantidade	Valor

10.5. Valor total da proposta (incluindo as bolsas, se houver)

--

11. Equipe executora do projeto. Listar os nomes seguidos das respectivas unidades, indicando a função no projeto e link para o currículo Lattes.

12. Plano de atividades de cada bolsista (máximo 500 caracteres por plano).

13. Outras informações que julgar pertinentes.

*Anexar a este formulário o plano de gestão de dados em conformidade com o item 3-VI do Edital.